



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.810 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia do imóvel conhecido como Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, com área de terreno de 7.384 m² (sete mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), e área construída de 2.024 m² (dois mil e vinte e quatro metros quadrados).

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º desta Lei permanecerão com destinação ao Ginásio de Esportes, imóvel localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, confrontando-se ao norte com a Rua Florianópolis, a leste com a Rua Plácido de Castro, a Oeste com a Rua Rio Grande do Norte, no Município de Jaru/RO.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização, independente de Interpelação Judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador